

## Agrupamento n.º 15: Robótica Inteligente

QUADRO N.º 18

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Processamento de Imagem e Visão . . . . .	SDC	Semestral . . . . .	168	42		21						6	a)
Controlo e Decisão Inteligente. . . . .	CAII	Semestral . . . . .	210	42			28					7,5	a)
Sistemas Autónomos . . . . .	SDC	Semestral . . . . .	168	42		21						6	a)
Robôs Sociais e Interação Pessoa Robô. . . . .	IA	Semestral . . . . .	210	42		21						7,5	a)
Robótica Avançada para Ambientes Industriais. . . . .	CAII	Semestral . . . . .	210	42		21						7,5	a)
Robótica . . . . .	SDC	Semestral . . . . .	168	42		21						6	a)
Agentes Autónomos e Sistemas Multi-Agente . . . . .	IA	Semestral . . . . .	210	42		21						7,5	a)
Aprendizagem e Decisão Inteligente . . . . .	IA	Semestral . . . . .	210	42		21						7,5	a)

a) Opcional — 30 ECTS.

310368465

## Faculdade de Arquitetura

## Despacho n.º 3200/2017

Por meu despacho de 08/03/2017, por delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutora Ana Leonor Magalhães Madeira Rodrigues — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, em Regime de Tenure, como Professora Catedrática, da Área Disciplinar de Desenho, Geometria e Computação, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura, procedente de concurso, com efeitos a partir de 15 de março de 2017, posicionada no escalão 1, índice 285 da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior.

22 de março de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

310372077

## Faculdade de Ciências

## Despacho n.º 3201/2017

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Biologia da Conservação, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre José Ricardo Teixeira Rocha, no Doutor Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral, Professor Catedrático, na qualidade de Membro do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

20 de março de 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

310373365

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

## Aviso (extrato) n.º 4037/2017

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 17/10/2016:

Doutora Ana Catarina Rocha Mendes Fernandes, Professora Auxiliar, Faculdade de Ciências Sociais — autorizada a licença sabática para o segundo semestre do ano letivo 2016/2017, ao abrigo do artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

6 de março de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

310369429

## Declaração de Retificação n.º 228/2017

**Declaração de retificação do Edital n.º 135/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017, referente à abertura de concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor associado, na área disciplinar de Desporto, da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade da Madeira.**

1 — Por ter sido publicado com inexatidão o Edital n.º 135/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2017, referente à abertura de concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor associado, na área disciplinar de Desporto, da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade da Madeira, é o mesmo retificado nos seguintes termos:

Onde, no ponto XII, n.º 2, alínea a), se lê:

«Atividade Pedagógica — A avaliação, nesta componente, deverá valorizar predominantemente a atividade desenvolvida ao nível da área da Pedagogia do Desporto e áreas afins (incluindo a ligação à compreensão e explicação das atividades desportivas e ao ensino de Educação Física) e terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:»

deve ler-se:

«Atividade Pedagógica — A avaliação, nesta componente, deverá valorizar predominantemente a atividade desenvolvida ao nível da área da Pedagogia do Desporto e áreas afins, incluindo a ligação à compreensão e explicação das atividades desportivas (nomeadamente, Sistemática das Atividades Desportivas e Estudos Práticos) e a ligação ao ensino de Educação Física (nomeadamente, Didáticas e Estágio) e terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:»

Onde, no ponto XII, n.º 2, alínea a), subalínea iii), se lê:

«Orientação de alunos de graduação, designadamente de mestrado e doutoramento (concluídas) — 15 %»

deve ler-se:

«Orientação de alunos de graduação, designadamente de doutoramento, mestrado e monografia de final de curso (pré-Bolonha), concluídas — 15 %»

Onde, no ponto XII, n.º 2 alínea b), se lê:

«Atividades de Investigação e valorização do conhecimento — A avaliação, nesta componente, deverá valorizar predominantemente a atividade desenvolvida ao nível da área da Pedagogia do Desporto e áreas afins (incluindo a ligação à compreensão e explicação das atividades desportivas e ao ensino de Educação Física) e terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:»

deve ler-se:

«Atividades de Investigação e valorização do conhecimento — A avaliação, nesta componente, deverá valorizar predominantemente a atividade desenvolvida ao nível da área da Pedagogia do Desporto e áreas afins, incluindo a ligação à compreensão e explicação das atividades desportivas (nomeadamente, Sistemática das Atividades Desportivas e Estudos Práticos) e a ligação ao ensino de Educação Física (nomeadamente, Didáticas e Estágio) e terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:»

Onde, no ponto XII, n.º 2, alínea c), subalínea i), se lê:

«Participação em órgãos ao nível da gestão e direção da Universidade (incluindo a diversidade dos órgãos e os anos de participação) — 40 %»

deve ler-se:

«Participação em órgãos ao nível da gestão e direção da Universidade (por ex: Conselho Geral, Reitoria, Assembleia e Senado), incluindo a diversidade dos órgãos e os anos de participação — 40 %»

Onde, no ponto XII, n.º 2, alínea c), subalínea ii), se lê:

«Participação em órgãos ao nível da gestão e direção de unidades orgânicas da Universidade (por ex. Faculdades, Escolas, Departamentos caso sejam unidades orgânicas), (incluindo a diversidade dos órgãos e os anos de participação) — 30 %»

deve ler-se:

«Participação em órgãos ao nível da gestão e direção de unidades orgânicas da Universidade (por ex. Faculdades, Institutos, Escolas e Departamentos caso sejam unidades orgânicas), incluindo a diversidade dos órgãos e os anos de participação — 30 %»

Onde, no ponto XII, n.º 2, alínea c), subalínea iii), se lê:

«Participação em órgãos ao nível da gestão e direção de subunidades orgânicas da Universidade (por ex. Departamentos caso não sejam unidades orgânicas, Secções autónomas) e dos cursos (incluindo a diversidade dos órgãos e os anos de participação) — 20 %»

deve ler-se:

«Participação em órgãos ao nível da gestão e direção de subunidades orgânicas da Universidade (por ex. Departamentos caso não sejam unidades orgânicas e Secções autónomas) e dos cursos (por ex. Diretor de curso e Conselho de curso), incluindo a diversidade dos órgãos e os anos de participação — 20 %»

Onde, no ponto XII, n.º 3, subalínea i), se lê:

«Classificação no critério Atividade Pedagógica;»

deve ler-se:

«Classificação no critério Atividades de serviço académico e gestão universitária;»

Onde, no ponto XII, n.º 3, subalínea ii), se lê:

«Classificação no critério Atividades de serviço académico e gestão universitária;»

deve ler-se:

«Classificação no critério Atividade Pedagógica;»

2 — Considerando a presente retificação, o prazo de 30 dias úteis para apresentação de candidaturas contar-se-á a partir da publicação desta declaração de retificação no *Diário da República*.

16 de março de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
310374637

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho n.º 3202/2017

Ao abrigo do disposto no Despacho Reitoral RT-41/2014, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, e ainda no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e, na sequência do disposto do Despacho n.º 3686/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de março, subdelego a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento em Ciências Empresariais, requeridas pelo mestre José Manuel de Castro Oliveira, nomeado por despacho da Vice-Reitora da Universidade do Minho, professora doutora Graciete Tavares Dias, de vinte e três de fevereiro de 2017,

na professora doutora Mínoo Farhangmher, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão, com contrato por tempo indeterminado em regime de *tenure*.

13 de março de 2017. — O Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, *Manuel José da Rocha Armada*.

310371031

### Despacho (extrato) n.º 3203/2017

Por despacho de 26.01.2017, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Sandra Cristina Santos Monteiro Marinho — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

22 de março de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

310370173

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Despacho n.º 3204/2017

Por despacho reitoral de 17/11/2016, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Linguagem, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, criado em 26 de outubro de 2006, conforme Deliberação n.º 334/2007, publicada no DR n.º 39, 2.ª série, de 23 de fevereiro de 2007, com a última alteração constante do Despacho n.º 545/2010, publicado no DR n.º 55, 2.ª série, de 19 de março de 2010 e acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 20 de setembro de 2016.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 21 de novembro de 2016 e registada a 5 de janeiro de 2017 sob o n.º R/A- Ef2737/2011/AL01, de acordo com o estipulado no artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências da Linguagem
- 5 — Área científica predominante: Linguística
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 223
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 8 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Ciências da Linguagem, variante Linguística;  
Ciências da Linguagem, variante Português Língua Não Materna.

10 — Estrutura curricular:

#### Variante em Linguística

##### QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Linguística . . . . .	LG	114	—
Linguística Portuguesa . . . . .	LING-P	6	—
Crítica Literária . . . . .	CRLIT	6	—
Línguas . . . . .	LING	—	18
Línguas Clássicas . . . . .	LING-CL	6	—